05/09/12 - pzo p/ alegações

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

609

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 05ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS – SP.

Recebi do Protocolo
Em 06 SET 2012

Recuperação Judicial
Autos n° 224.01.2012.034920-6

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 98.628, CPF/MF n° 106.450.518-02, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **MVG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** em atenção ao r. despacho de fls., vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

610

I – DA DISPONIBILIDADE E LOCALIZAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. O subscritor encontra-se a disposição de todos os credores na Rua Major Quedinho, n° 111, 25º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, das 9:00hs às 18:00hs, segunda-feira à sexta-feira.

II – DA INDICAÇÃO DE PREPOSTOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E PERITO CONTADOR

2. O Administrador Judicial indica como seus prepostos os advogados: **Mônica Calmon de Cézar Laspro**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 141.743, com CPF/MF nº 509.333.885-00, **Vinicius Ferreira de Andrade,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 237.413, com CPF/MF n° 220.453.758-62, e informa que já foram enviadas as correspondências aos credores apresentados pela Recuperanda.

3. Esclarece este Administrador que mantém contrato com o Sr. José Vanderlei Masson dos Santos, perito contador, CRC 1SP124747-0/7, com escritório profissional na Rua Conde do Pinhal, n° 08, 7º andar, Conjunto 73, Centro, CEP 01501-060, São Paulo/SP, para auxiliar na análise de livros contábeis, balancetes e eventuais impugnações/habilitações.

III – DA SITUAÇÃO DA RECUPERANDA (ART. 22, II, "a" e "c", LEI N° 11.101/2005

4. Em diligência à Recuperanda foi constatado que a Recuperanda encontra-se instalada na Av. Alameda Yaya, nº 465,

05/09/12 - pro

611

Gopouva- Guarulhos – SP. Possui em obras Americana, Andradina, Penápolis, Álvares Machado e Regente Feijó. (anexo 7)

5. O Administrador Judicial, acompanhado do Perito Judicial, que esta subscreve, constatou que a Recuperanda está ativa, dedicando-se a incorporação e construção civil em geral. Tem encontrado dificuldades em manter os contratos em obras públicas em razão da recuperação judicial, aliada à crise financeira que gerou esse pedido.

6. Atualmente conta com a colaboração de 393 (trezentos e noventa e três) funcionários registrados, gerando ainda diversos empregos indiretos. (anexo 02).

7. Analisados os autos, observamos que a recuperação judicial foi proposta em Juízo na data de 24.05.2012, tendo a documentação prevista no artigo 51 da Lei 11.101/2005 sido parcialmente apresentada.

8. A Recuperanda tem como principais clientes e fornecedores grandes grupos nacionais e o Poder Público, aos quais prestam serviços e adquire matérias primas. (anexo 03)

9. A Recuperanda possui estoques de produtos acabados, conforme composição datada de 07/2012. (anexo 04).

10. Possui ainda, títulos a receber.

05/09/12 - pa

612

11. A Recuperanda apresenta fluxo de caixa, que demonstra a sua condição de continuidade e manutenção normal de seu funcionamento. (anexo 05).

12. A contabilidade da Recuperanda relativa ao período de 06/2012 a 07/2012 encontra-se em fase de conclusão.

13. A coletividade de credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, compõe o montante de aproximadamente R$27.588.264,18. (anexo06).

14. Honrado com nomeação, subscritor coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público.

Termos em que,
Pedem deferimento.
São Paulo, 28 de Agosto de 2012.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 1SP 124747-0/07

Anexo 01